

RESOLUÇÃO Nº 234

Eleva as quantias de que tratam o Artigo 1º, da Resolução nº 126, de 14 de abril de 1953, e a Resolução nº 162, de 27 de abril de 1955.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de julho de 1956,

Tendo em vista o Parecer nº 97, da Comissão de Contas, relativo à alteração da verba de representação e diárias de que tratam, respectivamente, o Artigo 1º da Resolução nº 126, de 14 de abril de 1953, e a Resolução nº 162, de 27 de abril de 1955,

RESOLVE:

- 1º - Elevar a verba de representação pessoal do Presidente do Conselho Nacional para Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.
- 2º - Elevar as diárias dos membros do Conselho Nacional, durante as reuniões plenárias, para Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), num mínimo de 3 (três) diárias por convocação.
- 3º - As despesas decorrentes dos itens 1º e 2º, no exercício de 1956, ficam sujeitas ao teto da despesa orçamentada na Previsão Orçamentária do Conselho Nacional, referente àquele exercício, fixada em Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros).